



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2952, de 19 de Outubro de 2023.

“Concede a Gratificação por Nível de Formação aos Professores Municipais abaixo relacionadas, conforme menciona a Lei Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 21 da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede as professoras abaixo nomeadas, a partir do dia 01 de outubro, em que as mesmas tem direito a receber a gratificação, conforme menciona a Lei Municipal Gratificação por Nível de Formação, no percentual indicado e calculado sobre o salário básico do professor fixado, na supra citada Lei:

| NOME | ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O EMPREGO | FORMAÇÃO ESPECIFICA | PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO |
|--------------------------|--|--|--------------------------------|
| Daniele Cristina Danieli | Licenciatura Plena em História | Pós-Graduação Lato Sensu em Orientação Escolar 420horas | 5% |
| Maíra Mendes | Licenciatura Plena em Português | Pós-Graduação Lato Sensu em Especialista em Educação para os Anos Finais do Ensino Fundamental | 5% |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
em 19 de Outubro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração